



CAMÂRA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
VISTO  
19 AGO. 2019  
Alison Andrei P. Camargo ( Lilo )  
Presidente

Ofício nº 519/19 CM

Votorantim, 14 de Agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 516/19, datado em 06 de agosto de 2019, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 204/19, de autoria do nobre vereador Heber de Almeida Martins, apresentado durante a 25ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 06 de agosto de 2019, pelo presente informamos:

a) Informa-se que não é possível um projeto de lei para a redução da alíquota do ITBI já que hoje a receita orçamentária efetiva está abaixo da prevista, o que impede qualquer possibilidade de renúncia (nova ou ampliação de uma já existente), sem a realização de uma medida compensatória, ou seja, sem o aumento de outro tributo.

Contudo, importante ressaltar que a legislação tributária municipal já prevê alíquota reduzida (0,5%) nas transmissões compreendidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (sobre o valor efetivamente financiado), nas efetuadas pela Companhia Habitacional do Município de Votorantim – COHAP e naquelas transmissões de imóveis destinados a famílias com renda mensal definida em lei, enquadrados no Programa “Minha Casa, Minha Vida” do Governo Federal – Lei nº 11.977/09.

b) O disposto do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) Prejudicada.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**

**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP

Avenida 31 de Março, 327 – Centro – Votorantim – SP – CEP: 18110-900 - Tel.: (15) 3353-8537  
[gabinetedoprefeito@votorantim.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@votorantim.sp.gov.br)